

V Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar
III Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar
e II Feira de Empreendedorismo
da Unifimes

17, 18 e 19 de maio de 2021

REFLEXÕES SOBRE A AUDIÊNCIA UNA TRABALHISTA

Eduardo Lima Janisch¹

Nellio Silva Resende²

Luana Matsuo Bispo³

O presente estudo procura abordar alguns aspectos sobre a audiência una trabalhista e os princípios trazidos no bojo da Justiça do Trabalho. Neste contexto, mencionam-se alguns princípios que norteiam o processo do trabalho, para que desta forma consiga entender a adoção da audiência una pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Segundo Nascimento (1997, p. 96 apud BUZETTI, 2018, p.76), princípio “é um ponto de partida. Um fundamento. O princípio de uma estrada é seu ponto de partida, ensinam os juristas. Encontrar os princípios do direito processual do trabalho corresponde, portanto, à enumeração de ideias básicas nele encontradas”. Quanto aos princípios basilares do processo do trabalho, são eles: a) princípio da oralidade; b) celeridade; c) subsidiariedade; d) jus postulandi; e) informalidade; e f) simplicidade. Desta forma, uma vez traçados os princípios que norteiam o processo do trabalho, viu-se a necessidade da aplicação dos princípios da celeridade e da oralidade na audiência una trabalhista. Surge uma indagação a ser observada: por que “audiência una”? Segundo o art. 849, da CLT, “a audiência de julgamento será contínua; mas, se não for possível, por motivo de força maior, concluí-la no mesmo dia, o juiz ou presidente marcará a sua continuação para a primeira desimpedida, independentemente de nova notificação” (BRASIL, 1943). Em outras palavras, é aquela audiência em que são produzidos todos os atos de uma vez só, salvo por motivo de força maior. Destarte, é de suma importância a observação dos dois princípios supramencionados, tendo em vista que, o empregado, em regra, é o vulnerável do conflito. Por meio da pesquisa bibliográfica, demonstra-se que a audiência trabalhista é essencial para a resolução de conflitos entre empregado e empregador, de modo que o magistrado possa resolver rapidamente os interesses dos litigantes. Investigou-se no presente resumo trazer algumas considerações sobre a audiência no Processo do Trabalho,

¹ Graduando em Direito pela Unifimes, 9º período, e-mail: eduardojanisch1192@gmail.com.

² Graduando em Direito pela Unifimes, 9º período.

³ Graduanda em Direito Pela Unifimes, 9º período.

V Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar
III Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar
e II Feira de Empreendedorismo
da Unifimes

17, 18 e 19 de maio de 2021

dando um enfoque especial na observância prática sobre os princípios processuais que regem a audiência una trabalhista.

Palavras-chave: Audiência. Princípios. Processo do trabalho. CLT. Conflito.